

SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM - RS
VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

Resposta ao Ofício nº 373/18

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (IPIRANGA), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Eugênio, nº 329, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, por seus representantes abaixo subscritos, regularmente constituídos através dos devidos instrumentos de mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria prestar as informações solicitadas nos seguintes termos:

Inicialmente, cabe esclarecer, que a Ipiranga é empresa do setor de distribuição de produtos derivados do petróleo, atividade devidamente regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, estando legalmente impedida de operar no setor de varejo, conforme disposto no artigo 26 da Resolução ANP nº 41, de 5.11.2013. Nesta condição, fornece combustíveis a Postos de Serviços, que atuam como canais de revenda ao consumidor final.

No tocante ao Posto localizado na Avenida Brasil, nº 3295, em Campo Bom - RS, o mesmo encontra-se temporariamente sem operação, tendo em vista que o Contrato de Sublocação celebrado entre a ora signatária e a empresa Abastecedora de Combustíveis Braslu Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.247.627/0001-11, foi rescindido judicialmente por força de decisão judicial ocorrida no âmbito da Ação de Despejo nº 0001072-

1



66.2018.8.21.0087, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom - RS, conforme cópia da decisão liminar e imissão de posse em favor da IPIRANGA ocorrida em 11/10/2018, ora anexados.

Não obstante, a Ipiranga está envidando os melhores esforços no sentido de prospectar um novo operador para o estabelecimento, a fim de retomar a operação do Posto com a maior brevidade possível.

A IPIRANGA esclarece, ainda, que detém a posse do imóvel por força do Contrato de Locação em vigor, cujos locadores do imóvel em comento são os abaixo indicados:

Nome: **JORGE SIDMAR DIENSTMANN**

CPF: 169.541.650-04

Cônjuge: **VERA REGINA DIENSTMANN**

CPF: 384.238.470-04

Nome: **HELENA RITZEL**

CPF: 265.701.220-53

Cônjuge: **PAULO ARTUR RITZEL**

CPF: 226.892.490-49

Nome: **JOSE RAUL FEITEN**

CPF: 019.366.460-70

Cônjuge: **ARACY FEITEN**

CPF: 681.859.950-87



Por oportuno, solicitamos que as informações ora encaminhadas, sejam utilizadas de forma reservada e para o fim específico a que propõe este procedimento, em virtude de conterem aspectos negociais/mercadológicos.

Sendo o que cabia pelo momento, subscrevemo-nos reiterando os mais elevados protestos de estima e consideração e permanecendo à disposição para o que mais se fizer necessário.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2018.



IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Nedo Dolesqui Mandarino
CPF: 667.385.120-15



Gustavo Sprovieri Galletti
CPF nº 294.915.088-81